TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS MÉDICOS UPA SANTA PAULA

1. UNIDADE REQUISITANTE

DIRETORIA TÉCNICA, neste ato representada por seu responsável técnico, em contrato direto com o INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Município de Ponta Grossa, gestora da UPA SANTA PAULA, do qual inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0027-09, sito à Rua: Nicolau Kluppel Neto, 1645, Contorno, CEP: 84.061-000 – Ponta Grossa - PR, por meio do Contrato de Gestão nº 054/2022, firmado com a Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa – PR.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo tem como subsidiar a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos em **CLINICA MÉDICA ADULTO** (consultórios, observação e emergência) e **PEDIATRIA** (consultórios, observação e emergência) para atender os pacientes da UPA SANTA PAULA, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.

2.2. A escolha da proposta da futura contratada será a que apresentar a melhor pontuação pelo critério **PREÇO E TÉCNICA**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Cumprir o Contrato de Gestão 054/2022 celebrado entre o INDSH e a Fundação Municipal de Saúde de Ponta grossa – Pr.

3.2. Garantir o atendimento médico clínico, pediátrico na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H **SANTA PAULA**, de forma que não acarrete prejuízo a população que utiliza esse serviço.

3.3. Garantir o quantitativo suficiente de profissionais médicos para o atendimento dos serviços de acordo com o Porte, Qualificação e Habilitação e dimensionamento da UPA SANTA PAULA.

3.4. Garantir qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento aos usuários.

3.5. Melhorar o serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Registro ou inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina - CRM;

4.2. Apresentação de diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante registro ativo no CRM;

4.3. Comprovante de Vínculo dos Responsáveis Técnicos; (comprovação por meio de cópia de Contrato de Prestação de Serviços e/ou cópia da ficha de Registro de Empregado).

4.4. Para fins de avaliação da qualificação dos profissionais que serão alocados pela empresa contratada será exigido documentação especifica que comprove ACLS e PALS vigentes. Caso não estejam vigentes até o início dos serviços deverá apresentar os certificados em até 30 dias.

4.5. A empresa deve comprovar experiência dos médicos em atendimento de **EMERGÊNCIA** de no mínimo 1 ano, e em **OBSERVAÇÃO** de no mínimo 6 meses.

4.6. Para atendimento em **PEDIATRIA** devem ter experiência de no mínimo 1 ano atuando em serviços pediátricos ou possuir título de especialista;

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os serviços serão realizados sob regime de empreitada por preço unitário mensal, de acordo com o quantitativo de plantões executados no mês descritos no relatório e nota fiscal entregue ao setor financeiro, contábil e contratos;

5.2. Os atendimentos aos pacientes serão prestados nos setores específicos destinados na UPA SANTA PAULA.

5.3. Quantitativo de plantões para médico CLÍNICO GERAL e PEDIATRIA, conforme tabela abaixo;

Tabela 1: Dimensionamento de Plantão:

HORÁRIO	SETOR	QUANT. DIÁRIO	SERVIÇOS
07H – 19H (12h)	EMERGÊNCIA ADULTO/PEDIATRIA (SALA VERMELHA)	01	MÉDICO CLÍNICO GERAL/INTESIVISTA
07H – 19H (12h)	OBSERVAÇÃO ADULTO/PEDIATRA	01	MÉDICO CLÍNICO GERAL
07H – 19H (12h)	CONSULTÓRIO ADULTO	02	MÉDICO CLÍNICO GERAL
07 – 19 H (12h)	CONSULTÓRIO PEDIATRIA	02	MÉDICO PEDIATRA
13 H – 1H (12h)	CONSULTÓRIO ADULTO	02	MÉDICO CLÍNICO GERAL
19H – 7H (12h)	EMERGÊNCIA ADULTO/PEDIATRIA (SALA VERMELHA)	01	MÉDICO CLÍNICO GERAL/INTESIVISTA
19H – 7 H (12h)	CONSULTÓRIO ADULTO	02	MÉDICO CLÍNICO GERAL
19H – 7 H (12h)	CONSULTÓRIO PEDIATRIA	02	MÉDICO PEDIATRA

5.4. Preços referente prestação dos serviços:

a) Médico Clínico Geral, Intensivista e Medico Pediatra: profissional médico, legalmente habilitado, com atuação em regime de plantões. Para as atividades de plantonista na UPA SANTA PAULA, o valor a ser pago pela prestação dos serviços será limitado ao teto de R$ 1.580,00 bruto por plantão de 12 horas.

b) Os valores estabelecidos: podem variar de acordo com o cumprimento das metas de qualidade estabelecidos no anexo técnico I, II e III.

5.5. O valor a ser pago será baseado no quantitativo de plantões realizados, conforme tabela de dimensionamento e quantitativo de plantões no mês. O valor a ser pago será limitado ao teto de até R$ 616.200,00 (seissentos e dezeseis mil e duzentos reais) bruto mensal. A quantidade estimada é de 390 plantões (trezentos e noventa para os meses com 30 dias) plantões mensal, podendo variar para mais ou para menos a depender de faltas (serão glosados), descontos de atraso (serão glosados) ou aumento por necessidade de serviço.

5.6. O prazo para pagamento da prestação de serviços médicos, será para o dia 20 (vinte) do mês subsequente após a emissão da nota fiscal que se dará até o último dia do mês da prestação de serviços.

5.7. A data de corte para contabilização dos plantões será do dia 26 do mês atual a 25 do mês seguinte, emissão da Nota Fiscal até o último dia do mês, e pagamento no dia 20 (vinte) do mês subsequente.

5.8. A proponente declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente público que mantém parceria com o INDSH através do Contrato de Gestão 54/2022. Havendo atraso em tal repasse pelo ente público, consequentemente haverá atraso no pagamento do serviço prestado, o que não poderá ser entendido com inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

5.9. O valor global estimado está limitado ao teto de R$ 616.200,00 (seissentos e dezeseis mil e duzendos reais), conforme tabela de dimensionamento no item 5.3. As propostas financeiras acima do limite financeiro disposto serão desclassificadas.

5.10. O prazo de início das atividades será a partir de 01 de junho de 2023.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na sua proposta, assumindo de forma direta e exclusa os riscos e despesas decorrentes da boa

e perfeita execução do objeto e, ainda;

6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

6.3. Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido e as escalas de plantões, bem como, fazer todos os registros e evoluções do atendimento ao paciente via sistema TASY;

6.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA o controle de ponto dos médicos conforme horário determinado na escala médica;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;

6.6. Comunicar à Contratante, no prazo de 30 dias com antecedência, os motivos que a impossibilitam o cumprimento dos serviços, com as devidas justificativas;

6.7. Responder pelo desaparecimento de bens patrimoniais da contratante ou de terceiros causados por seus empregados ou prepostos quando da execução dos serviços, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

6.8. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seusempregados, acidentados ou com mal súbito, quando em serviço, dando-lhe toda cobertura assegurada pelas leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais.

6.9. Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento.

6.10. É vedado ao médico plantonista o atendimento de pacientes particulares ou de outros convênios, exceto aos do SUS em qualquer dependência da UPA SANTA PAULA.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam tomadas as devidas providências.

7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS POR SETOR

EMERGÊNCIA:

- Possuir ACLS e PALS vigente. Caso não esteja vigente até o início dos serviços deverá apresentar certificado em até 30 dias.
- Evoluir e prescrever 100% dos pacientes em sala vermelha (ADULTO/PEDIATRIA);
- Realizar atendimento em todos os pacientes triados com classificação de risco VERMELHO conforme demanda da porta;
- Cadastrar pacientes em Central de Regulação de Leitos Estadual, manter a mesma atualizada diariamente e realizar busca ativa de vaga;
- Suporte e atendimento das intercorrências aos pacientes com piora clínica conforme demanda da UPA;
- Suporte para os pacientes alocados em leitos de observação;
- Solicitar exames, realizar prescrições conforme Protocolos Institucionais;
- Preenchimento da Declaração de óbito;
- Adesão a todos os protocolos clínicos institucionais (meta > 80% adesão).
- Utilizar roupa adequada para o setor e crachá de identificação a serem fornecidos pela empresa contratada.
- Receber e triar todos os pacientes que são recebidos na UPA SANTA PAULA, conduzidos pelo SAMU, SIATE ou outro serviço móvel de urgência e emergência, logo passar o caso para o médico responsável no setor correspondente ou discutir com a regulação a fim de alocar o mesmo em local adequado caso esteja fora do protocolo de pactuação regional. Em caso de ausência do setor por motivos diversos o mesmo deve designar outro médico para cobrir sua função.
- Realizar busca ativa de vagas via regulação com o SAMU ou protocolos de regressos.

- Não se ausentar do plantão ao término ou durante o mesmo sem que antes outro médico esteja para substituir.
- Realizar passagem de plantão e de caso para o setor correspondente sempre quando avaliar um paciente e for transferi-lo.
- A CONTRATADA deverá fornecer refeições aos médicos.

OBSERVAÇÃO ADULTO:

- Possuir ACLS vigentes. Caso não esteja vigente até o início dos serviços deverá apresentar certificado em até 30 dias.
- Evoluir e prescrever 100% dos pacientes em leitos de OBSERVAÇÃO ADULTO;
- Atualizar diariamente Central de Regulação de Leitos Estadual e realizar busca ativa de vaga;
- Realizar as reavaliações na observação. O médico, escalado para a reavaliação dos pacientes da observação, deverá avaliar e definir a propedêutica, num prazo máximo de 1 hora para os pacientes classificados com o risco amarelo (alta/transferência para os hospitais de referência) e em até 6 horas para os pacientes classificados com o risco verde/azul;
- Realizar atendimentos dos pacientes encaminhados da porta/consultório, após contato do médico plantonista conforme demanda da UPA SANTA PAULA;
- Realizar os procedimentos: sutura, lavagem ocular, retirada de corpo estranho;
- Solicitar exames, realizar prescrições conforme Protocolos Institucionais;
- Adesão a todos os protocolos clínicos institucionais (meta > 80% adesão).
- Utilizar roupa adequada para o setor e crachá de identificação a serem fornecidos pela empresa contratada.
- Receber e triar todos os pacientes que são recebidos na UPA Santa Paula conduzidos pelo SAMU, SIATE ou outro serviço móvel de urgência e emergência, logo passar o caso para o médico responsável no setor correspondente ou discutir com a regulação a fim de alocar o mesmo em local adequado caso esteja fora do protocolo de pactuação regional. Em caso de que o médico da estabilização esteja em

procedimento ou por motivos diversos tenha se ausentado do setor.

- Realizar busca ativa de vagas via regulação com o SAMU ou protocolos de regressos.
- Não se ausentar do plantão ao término ou durante o mesmo sem que antes outro médico esteja para substituir.
- Realizar passagem de plantão e de caso para o setor correspondente sempre quando avaliar um paciente e for transferi-lo.
- A CONTRATADA deverá fornecer refeições aos médicos.

CONSULTÓRIO ADULTO:

- Realizar atendimento em todos pacientes adultos (>12 anos) triados para atendimento na UPA, classificação de risco AZUL, VERDE e AMARELO conforme demanda da porta, respeitando o tempo de atendimento a partir da triagem: Amarelo (60 minutos de espera) Verde (120 minutos de espera) Azul (240 minutos de espera).
- Possuir ACLS vigentes. Caso não esteja vigente até o início dos serviços deverá apresentar certificado em até 30 dias.
- Solicitar exames e realizar prescrições conforme Protocolos Institucionais;
- Sugerido atender 4 pacientes/hora para manutenção dos tempos assistenciais de atendimento;
- Realizar reavaliação do paciente após a medicação/exames (laboratoriais e radiológicos). Cada médico faz a reavaliação dos seus atendimentos, atendendo no prazo máximo de permanência do paciente na unidade de 6 horas, para pacientes classificados com prioridade azul/verde. Quando o médico, em questão, estiver em seu horário de descanso, os profissionais que estiverem em atendimento farão o retorno (as fichas para retorno serão colocadas na caixa de retorno). Ou quando o mesmo termina o plantão deve-se passar o caso para o médico que o irá substituir no plantão seguinte.
- Deverá utilizar o painel de senha para chamar o paciente. É necessário a utilização do Painel de Senha, por todos os plantonistas, para chamar o paciente para consulta. Os casos especiais (déficit visual e analfabetismo), a recepção sinalizará no sistema. O painel deverá ser acionado, como de rotina, e depois chamar verbalmente os

pacientes. Caso haja falha no sistema, chamar verbalmente os pacientes, no máximo de 2 em 2;

- Quando fluxo aumentado de pacientes na pediatria ou algum setor da unidade, auxiliar realizando atendimentos dos pacientes pediátricos ou adultos mediante solicitação da Direção Técnica;
- Adesão a todos os protocolos clínicos institucionais (meta > 80% adesão).
- Utilizar roupa adequada para o setor e crachá de identificação a serem fornecidos pela empresa contratada.
- Receber e triar todos os pacientes que são recebidos na UPA SANTA PAULA conduzidos pelo SAMU, SIATE ou outro serviço móvel de urgência e emergência, logo passar o caso para o médico responsável no setor correspondente ou discutir com a regulação a fim de alocar o mesmo em local adequado caso esteja fora do protocolo de pactuação regional, em caso de que o médico da estabilização ou observação estejam em procedimento ou por motivos diversos tenha se ausentado do setor.
- Realizar busca ativa de vagas via regulação com o SAMU ou protocolos de regressos.
- Não se ausentar do plantão ao término ou durante o mesmo sem que antes outro médico esteja para substituir o mesmo no setor.
- Realizar passagem de plantão e de caso para o setor correspondente sempre quando avaliar um paciente e for transferi-lo.
- A CONTRATADA deverá fornecer refeições aos médicos.

PEDIATRIA: CONSULTÓRIO, OBSERVAÇÃO, EMERGÊNCIA

- Realizar atendimento em todos pacientes pediátricos (< 12 anos) triados para atendimento na UPA, classificação de risco AZUL, VERDE, AMARELO e VERMELHO, conforme demanda da porta;
- Possuir PALS vigente. Caso não esteja vigente até o início dos serviços deverá apresentar certificado em até 30 dias.
- Solicitar exames, realizar prescrições conforme Protocolos Institucionais;
- Realizar reavaliação do paciente após a medicação/exames (laboratoriais e radiológicos). Cada médico faz a reavaliação dos seus atendimentos, atendendo no

prazo máximo de permanência do paciente na unidade de 6 horas, para pacientes classificados com prioridade azul/verde e 2 horas para pacientes classificados amarelo. Quando o médico, em questão, estiver em seu horário de descanso, os profissionais que estiverem em atendimento farão o retorno (as fichas para retorno serão colocadas na caixa de retorno);

- Deverá utilizar o painel de senha para chamar o paciente. É necessário a utilização do Painel de Senha, por todos os plantonistas, para chamar o paciente para consulta. Os casos especiais (déficit visual e analfabetismo), a recepção sinalizará no sistema. O painel deverá ser acionado, como de rotina, e depois chamar verbalmente os pacientes. Caso haja falha no sistema, chamar verbalmente os pacientes, no máximo de 2 em 2;
- Seguir fluxos e processos internos da Unidade;
- Sugerido atender 4 pacientes/hora para manutenção dos tempos assistenciais de atendimentos;
- Quando fluxo aumentado de pacientes adultos, auxiliar realizando atendimentos dos pacientes adultos mediante solicitação da Direção Técnica;
- Realizar os procedimentos: sutura, lavagem ocular, retirada de corpo estranho;
- Evoluir e prescrever todos os pacientes em leitos de OBSERVAÇÃO e EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA;
- Atualizar Central de Regulação de Leitos Estadual;
- Utilizar roupa adequada para o setor e crachá de identificação a serem fornecidos pela empresa contratada.
- Receber e triar todos os pacientes que são recebidos na UPA SANTA PAULA conduzidos pelo SAMU, SIATE ou outro serviço móvel de urgência e emergência, logo passar o caso para o médico responsável no setor correspondente ou discutir com a regulação a fim de alocar o mesmo em local adequado caso esteja fora do protocolo de pactuação regional, em caso de que o médico da estabilização ou observação estejam em procedimento ou por motivos diversos tenha se ausentado do setor.
- Realizar busca ativa de vagas via regulação com o SAMU ou protocolos de regressos.
- Não se ausentar do plantão ao término ou durante o mesmo sem que antes outro médico esteja para substituir o mesmo no setor.

- Realizar passagem de plantão e de caso para o setor correspondente sempre quando avaliar um paciente e for transferi-lo.
- Adesão a todos os protocolos clínicos institucionais (meta > 80% adesão).
- A CONTRATADA deverá fornecer refeições aos médicos.

ANEXO TECNICO II

NORMATIVAS DO SERVIÇO

Cumprimento de orientações e normativas do serviço:

- Seguir as normativas do regimento interno, rotinas assistenciais contidas no manual do corpo clínico e demais comunicados.
- Comparecer na integração e realizar o preenchimento de ficha de cadastro no CNES, controle de acesso e login no sistema de prontuário eletrônico.
- Enviar escala médica até o dia 20 do mês anterior, com os nomes dos profissionais que realizarão os plantões no mês subsequente.
- Obrigatório o cumprimento de normas e rotinas da instituição no que tange a biossegurança, NR-32 que versa sobre não uso de adornos e consumo de alimentos nos postos de trabalho;
- Obrigatório cumprimento de metas e indicadores de gestão estabelecidos pelo INDSH e pactuados de acordo com o serviço oferecido.
- Obrigatório o uso de uniforme para cada setor correspondente – profissionais do setor de emergência e observação (pijama cirúrgico), médicos em atendimento nos consultórios (jaleco), assim como crachá de identificação com foto do profissional a serem fornecidos ambos pela empresa contratada.
- Respeitar os horários de troca de plantão. O limite de tolerância de atraso é de 30 minutos.
- Participar das integrações promovidas pela unidade.
- Obrigatoriedade de participação nas reuniões convocadas do corpo clínico.

- Prestar assistência médica de forma ética e humana, seguindo os preceitos do código de conduta e ética do INDSH e CFM.
- Deverá participar da formação da Comissão de Ética Médica bem como a eleição de Diretor Clínico;
- A CONTRATADA deverá fornecer refeições aos médicos.

ANEXOTÉCNICO III

METAS CONTRATUAIS E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Metas Contratuais: -

- Realizar evolução e prescrição médica em 100% dos pacientes assistidos.
- Atualização diária dos pacientes na Central de Regulação do Estado.
- Aos casos de pacientes que necessitem de transferência para o Hospital de Referência conforme conduta médica, o paciente deverá ser cadastrado na Central de Leitos em até 24 horas.
- Cumprimento do tempo de atendimento médico, após classificação de risco dos pacientes.
- Conforme preconiza o CFM, realizar atendimento no consultório médico de no mínino, 48 pacientes por plantão de 12 horas (4 pacientes hora).
- Realizar descrição e prescrição médica em 100% dos pacientes assistidos na observação e sala de emergência.
- Adesão a todas as recomendações dos protocolos relacionados a assistência e segurança do paciente.
- Satisfação dos pacientes com a assistência médica.

Avaliação das Metas:

A avaliação irá ocorrer através de auditoria dos serviços médicos realizados pela

Diretoria Técnica com análise dos seguintes indicadores:

Indicador	Periodicidade	Meta	Pontos
Tempo médio de espera para atendimento médico dos pacientes classificados como AMARELO	Mensal	≤ 60 min	15
Tempo médio de espera para atendimento médico dos pacientes classificados como VERDE	Mensal	≤ 120 min	15
Tempo médio de espera para atendimento médico dos pacientes classificados como AZUL	Mensal	≤ 240 min	15
Taxa de completude do prontuário	Mensal	≥ 90%	10
Taxa de preenchimento da Central de Leitos	Mensal	100%	10
Satisfação dos pacientes com assistência médica	Mensal	≥ 75%	10
Taxa de adesão aos protocolos clínicos	Mensal	≥ 80%	10
TOTAL			**100**

- **O não cumprimento das metas contratuais serão descontados até 10% no valor do repasse mensal.**

GRADE DE PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
0 a 30	10%
31 a 60	7%
61 a 80	3%
81 a 90	2%

Ponta Grossa, 04 de abril de 2023.

Diretoria Técnica UPA SANTA PAULA